

Nº Ata: 1 Nº Edital: 101/2023 Nº Processo: 50531/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS NA CONFECCÃO DOS CARNÊS DE LANÇAMENTOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:01:30 do dia 24 de novembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Mauá - SP, situada no(a) AV. João Ramalho - 205 - Centro, Mauá/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 101/2023, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS NA CONFECCÃO DOS CARNÊS DE LANÇAMENTOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024..

Lote: **LOTE 001** Valor Arrematado: **61.500,00**Licitante Vencedor: **RGT INDUSTRIA GRAFICA E EMBALAGENS EIRELI**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	22/11/2023 09:47:26	Licitante 01	201.155,00	C
2	23/11/2023 08:40:26	Licitante 02	266.700,00	C
3	23/11/2023 13:26:13	Licitante 03	154.063,00	C
4	23/11/2023 14:26:09	Licitante 04	99.842,00	C
5	23/11/2023 15:07:25	Licitante 05	106.075,00	C
6	23/11/2023 18:44:31	Licitante 06	167.650,00	C
7	23/11/2023 18:50:45	Licitante 07	175.700,00	C
8	23/11/2023 20:38:03	Licitante 08	119.200,00	C
9	24/11/2023 08:13:21	Licitante 09	247.300,00	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	24/11/2023 09:01:30	Às 09:01:30 do dia 24 de novembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Mauá - SP, situada no(a) AV. João Ramalho - 205 - Centro, Mauá/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 101/2023, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS NA CONFECCÃO DOS CARNÊS DE LANÇAMENTOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024..
SISTEMA	24/11/2023 09:01:30	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 001.
SISTEMA	24/11/2023 09:01:30	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	24/11/2023 09:15:08	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 99.842,00.
SISTEMA	24/11/2023 09:15:08	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 266.700,00.
SISTEMA	24/11/2023 09:15:08	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 201.155,00.
SISTEMA	24/11/2023 09:15:08	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 154.063,00.
SISTEMA	24/11/2023 09:15:08	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R\$ 106.075,00.
SISTEMA	24/11/2023 09:15:08	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R\$ 167.650,00.
SISTEMA	24/11/2023 09:15:08	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 07: R\$ 175.700,00.
SISTEMA	24/11/2023 09:15:08	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 08: R\$ 119.200,00.
SISTEMA	24/11/2023 09:15:08	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 09: R\$ 247.300,00.
PREGOEIRO	24/11/2023 09:15:08	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 001.
PREGOEIRO	24/11/2023 09:15:08	Aberto as propostas do lote LOTE 001.
SISTEMA	24/11/2023 09:15:08	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 08	24/11/2023 09:18:26	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 99.000,00.

SONIA MITIKO TOKUDA
Divisão de Compras
e Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 101/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 02	24/11/2023 09:18:31	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 99.600,00.
LICITANTE 05	24/11/2023 09:19:31	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 94.000,00.
LICITANTE 02	24/11/2023 09:19:44	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 93.000,00.
LICITANTE 09	24/11/2023 09:19:56	O lance do licitante Licitante 09 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 92.000,00.
LICITANTE 02	24/11/2023 09:20:16	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 91.500,00.
LICITANTE 07	24/11/2023 09:20:59	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 91.000,00.
LICITANTE 04	24/11/2023 09:21:00	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 91.300,00.
LICITANTE 08	24/11/2023 09:21:03	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 90.000,00.
LICITANTE 06	24/11/2023 09:21:17	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 166.050,00.
LICITANTE 02	24/11/2023 09:21:34	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 89.500,00.
LICITANTE 05	24/11/2023 09:21:57	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 85.000,00.
LICITANTE 02	24/11/2023 09:22:11	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 88.900,00.
LICITANTE 05	24/11/2023 09:22:33	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 84.000,00.
LICITANTE 04	24/11/2023 09:22:49	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 83.580,00.
LICITANTE 09	24/11/2023 09:22:56	O lance do licitante Licitante 09 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 85.000,00.
LICITANTE 08	24/11/2023 09:23:12	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 83.000,00.
LICITANTE 07	24/11/2023 09:23:21	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 88.370,00.
LICITANTE 05	24/11/2023 09:23:46	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 78.000,00.
LICITANTE 06	24/11/2023 09:23:54	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 158.010,00.
LICITANTE 04	24/11/2023 09:24:16	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 74.092,00.
LICITANTE 05	24/11/2023 09:24:44	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 73.000,00.
LICITANTE 09	24/11/2023 09:25:02	O lance do licitante Licitante 09 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 75.000,00.
LICITANTE 05	24/11/2023 09:25:03	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 70.300,00.
LICITANTE 08	24/11/2023 09:25:03	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 72.000,00.
PREGOEIRO	24/11/2023 09:25:08	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 09	24/11/2023 09:25:26	O lance do licitante Licitante 09 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 73.000,00.
LICITANTE 08	24/11/2023 09:25:27	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 68.350,00.
LICITANTE 04	24/11/2023 09:25:57	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 64.900,00.
LICITANTE 05	24/11/2023 09:25:58	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 68.000,00.
LICITANTE 09	24/11/2023 09:27:08	O lance do licitante Licitante 09 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 68.500,00.
LICITANTE 05	24/11/2023 09:27:08	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 64.000,00.
PREGOEIRO	24/11/2023 09:27:08	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 09	24/11/2023 09:27:29	O lance do licitante Licitante 09 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 67.000,00.
LICITANTE 06	24/11/2023 09:27:47	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 156.010,00.
LICITANTE 05	24/11/2023 09:28:19	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 63.600,00.
LICITANTE 06	24/11/2023 09:28:50	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 155.010,00.
PREGOEIRO	24/11/2023 09:29:08	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 08	24/11/2023 09:30:24	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 63.000,00.
LICITANTE 05	24/11/2023 09:30:44	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 62.000,00.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 101/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	01/12/2023 10:30:09	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote LOTE 001.
PREGOEIRO	01/12/2023 10:41:10	Considerando que não houve manifestação recursal, o processo seguirá para os trâmites de adjudicação e homologação. Grata pela participação de todos.
PREGOEIRO	01/12/2023 10:41:26	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	01/12/2023 10:41:56	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 001 para o licitante RGT INDUSTRIA GRAFICA E EMBALAGENS EIRELI com o valor de R\$ 61.500,00.
PREGOEIRO	01/12/2023 10:42:51	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
RGT INDUSTRIA GRAFICA E EMBALAGENS EIRELI	11063262000111

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa RGT INDUSTRIA GRAFICA E EMBALAGENS EIRELI, CNPJ: 11063262000111

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
RGT INDUSTRIA GRAFICA E EMBALAGENS EIRELI	11063262000111	01/12/2023 10:41:56	61.500,00

Às 10:42 horas do dia 1 de dezembro de 2023, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
Vanessa Lima dos Passos Mattiello Pregoeiro	Iara Aparecida da Silva Dalla Justina Membro da Equipe
NILSON ALVES DE CARVALHO Membro da Equipe	

SONIA MITIKO TOKUDA
Divisão de Compras
e Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 101/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	24/11/2023 09:31:08	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 06	24/11/2023 09:31:09	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 153.010,00.
LICITANTE 08	24/11/2023 09:32:04	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 61.500,00.
PREGOEIRO	24/11/2023 09:33:09	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 06	24/11/2023 09:34:07	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 152.010,00.
PREGOEIRO	24/11/2023 09:35:08	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
SISTEMA	24/11/2023 09:37:10	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	24/11/2023 09:37:10	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	24/11/2023 09:37:38	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 08.
PREGOEIRO	24/11/2023 09:37:38	Sr. Licitante Licitante 08, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	24/11/2023 09:38:44	Senhor licitante, mais alguma negociação?
LICITANTE 08	24/11/2023 09:39:16	estamos no limite
PREGOEIRO	24/11/2023 09:39:56	ok
PREGOEIRO	24/11/2023 09:40:05	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	24/11/2023 09:40:41	Os documentos de habilitação serão verificados. Um momento, por favor.
PREGOEIRO	24/11/2023 09:54:56	Os documentos foram apresentados de acordo com o edital
PREGOEIRO	24/11/2023 09:55:12	Senhor licitante, favor anexar a proposta realinhada
PREGOEIRO	24/11/2023 09:55:20	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa RGT INDUSTRIA GRAFICA E EMBALAGENS EIRELI.
LICITANTE 08	24/11/2023 09:56:49	vou providenciar
PREGOEIRO	24/11/2023 09:57:43	A empresa RGT INDUSTRIA GRAFICA E EMBALAGENS EIRELI deverá cumprir o item 4.6 do anexo I do edital, referente ao envio dos documentos autenticados, no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerando que os documentos anexados nesta plataforma, tratam-se de cópias simples,
PREGOEIRO	24/11/2023 09:58:38	A proposta realinhada deverá ser anexado no prazo de até 24 horas, conforme item 4.4 do anexo I do edital.
PREGOEIRO	24/11/2023 09:59:08	Informo que o não cumprimento dos prazos implicará na inabilitação da empresa.
PREGOEIRO	24/11/2023 10:00:44	Decorridos os prazos e os documentos entregues, o processo será encaminhado à área requisitante para as devidas análises.
PREGOEIRO	24/11/2023 10:02:32	A sessão termina agora, e quando do prosseguimento será informado neste chat, e por meio de publicação no Diário Oficial do Município. Grata.
LICITANTE 08	24/11/2023 10:10:24	OK CIENTE
LICITANTE 08	24/11/2023 10:49:00	Empresa RGT INDUSTRIA GRAFICA E EMBALAGENS EIRELI anexou o documento Propostarealinhadamaua2024.pdf solicitado.
PREGOEIRO	27/11/2023 11:37:52	Lembrando que o prazo para envio dos documentos autenticados é até 29/11/2023.
PREGOEIRO	30/11/2023 16:10:36	Fica designada a data de 01/12/2023, às 10:00 horas, para sessão de prosseguimento deste certame.
PREGOEIRO	01/12/2023 10:04:44	Bom dia senhores licitantes
PREGOEIRO	01/12/2023 10:08:17	Conforme parecer, referente a análise da proposta e documentos, emitido pela área requisitante, a empresa RGT INDUSTRIA GRAFICA E EMBALAGENS EIRELI, atendeu às exigências do edital, e fica habilitada para o certame.
PREGOEIRO	01/12/2023 10:09:00	Habilitado o licitante RGT INDUSTRIA GRAFICA E EMBALAGENS EIRELI pelo motivo: Atendeu a todas as exigências do edital..
PREGOEIRO	01/12/2023 10:09:41	Será aberto prazo para eventuais manifestações recursais.
PREGOEIRO	01/12/2023 10:09:50	Declaro habilitado o licitante RGT INDUSTRIA GRAFICA E EMBALAGENS EIRELI.
PREGOEIRO	01/12/2023 10:09:50	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	01/12/2023 10:10:09	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 20 minutos(s) para o lote LOTE 001.
SISTEMA	01/12/2023 10:30:09	Não houve manifestação de recurso para o lote.



Ata Nº : 2023/255		Data Inicial Ata: 11/12/2023	Data Final Ata: 10/12/2024	Ata Ativa? Sim							
Item	Produto	Item Ativo?	Qtd. Licitada	Qtd. da Ata	Qtd. Mínima	Qtd. Usada	Qtd. Saldo	Pr. Item	Pr. Total		
1	23323 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PARCELAMENTO DE IMPOSTO - PIM. CARNÊ COMPOSTO DE 16 FOLHAS, SENDO: 1 FOLHA DE DADOS DO CONTRIBUINTE - PAPEL OFFSET AP - 75 G - 1X0 CORES - DADOS VARIÁVEIS: 1 CAPA - PAPEL COUCHÊ FOSCO - 115 G - 4X4 CORES - ARTE ÚNICA. 1 DEMONSTRATIVO DE LANÇAMENTOS - PAPEL OFFSET = AP - 75 G - 1X0 CORES - DADOS VARIÁVEIS: 12 FOLHAS DE PARCELAS - PAPEL OFFSET AP - 75 G - 1X0 CORES - DADOS VARIÁVEIS. 1 CONTRACAPA - PAPEL COUCHÊ FOSCO - 115 G - 4X4 CORES - ARTE ÚNICA. CARACTERÍSTICAS DO CARNÊ - 21CM X 10CM - REFILADO - BLOCADO - GRAMPEADO - COM FECHO DE ETIQUETA.	Sim	6.000,0000	6.000,0000	0,0000	0,0000	6.000,0000	0,5000	3.000,0000		
2	23323 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU. CARNÊ COMPOSTO DE 16 FOLHAS, SENDO: 1 FOLHA DE DADOS DO CONTRIBUINTE - PAPEL OFFSET AP - 75 G - 1X0 CORES - DADOS VARIÁVEIS: 1 CAPA - PAPEL COUCHÊ FOSCO - 115 G - 4X4 CORES - ARTE ÚNICA. 1 ATUALIZAÇÃO CADASTRAL - DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS - PAPEL OFFSET AP - 75 G - 1X0 CORES - DADOS VARIÁVEIS. 1 DEMONSTRATIVO DE LANÇAMENTOS - PAPEL OFFSET = AP - 75 G - 1X0 CORES - DADOS VARIÁVEIS: 11 FOLHAS DE PARCELAS - PAPEL OFFSET AP - 75 G - 1X0 CORES - DADOS VARIÁVEIS. 1 CONTRACAPA - PAPEL COUCHÊ FOSCO - 115 G - 4X4 CORES - ARTE ÚNICA. CARACTERÍSTICAS DO CARNÊ - 21CM X 10CM - REFILADO - BLOCADO - GRAMPEADO - COM FECHO DE ETIQUETA.	Sim	82.000,0000	82.000,0000	0,0000	82.000,0000	0,0000	0,6100	0,0000		
3	23323 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN. CARNÊ COMPOSTO DE 10 FOLHAS, SENDO: 1 FOLHA DE DADOS DO CONTRIBUINTE - PAPEL OFFSET AP - 75 G - 1X0 CORES - DADOS VARIÁVEIS: 1 CAPA - PAPEL COUCHÊ FOSCO - 115 G - 4X4 CORES - ARTE ÚNICA. 1 ATUALIZAÇÃO CADASTRAL - DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS - PAPEL OFFSET AP - 75 G - 1X0 CORES - DADOS VARIÁVEIS. 1 DEMONSTRATIVO DE LANÇAMENTOS - PAPEL OFFSET AP - 75 G - 1X0 CORES - DADOS VARIÁVEIS. 05 FOLHAS DE PARCELAS - PAPEL OFFSET AP - 75 G - 1X0 CORES - DADOS VARIÁVEIS. 1 CONTRACAPA - PAPEL COUCHÊ FOSCO - 115 G - 4X4 CORES - ARTE ÚNICA. CARACTERÍSTICAS DO CARNÊ - 21CM X 10CM - REFILADO - BLOCADO - GRAMPEADO - COM FECHO DE ETIQUETA.	Sim	3.500,0000	3.500,0000	0,0000	3.500,0000	0,0000	0,5000	0,0000		
	23323 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E ANÚNCIOS. CARNÊ COMPOSTO DE 10 FOLHAS, SENDO: 1 FOLHA DE DADOS DO CONTRIBUINTE - PAPEL OFFSET AP - 75 G - 1X0 CORES - DADOS VARIÁVEIS: 1 CAPA - PAPEL COUCHÊ FOSCO - 115 G - 4X4 CORES - ARTE ÚNICA. 1 ATUALIZAÇÃO CADASTRAL - DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS - PAPEL OFFSET AP - 75 G - 1X0 CORES - DADOS VARIÁVEIS. 1	Sim	16.000,0000	16.000,0000	0,0000	16.000,0000	0,0000	0,4000	0,0000		

SONIA MITSUKO TOKUDA
Divisão de Compras
e Licitações

Fl. 00 - Rubrica

SONIA MITIKO TOKUDA
Divisão de Compras
e LicitaçõesProc. nº 0213/24
Fl. 001
Rubrica



Até 09/24

Ata Nº : 2023/255		Data Inicial Ata: 11/12/2023		Data Final Ata: 10/12/2024		Ata Ativa? Sim					
Item	Produto	Item Ativo?	Qtd. Licitada	Qtd. da Ata	Qtd. Mínima	Qtd. Usada	Qtd. Saldo	Pr. Item	Pr. Total		
	DEMOSTRATIVO DE LANÇAMENTOS - PAPEL OFFSET AP - 75 G - 1X0 CORES - DADOS VARIÁVEIS. 05 FOLHAS DE PARCELAS - PAPEL OFFSET AP - 75 G - 1X0 CORES - DADOS VARIÁVEIS. 1 CONTRACAPA - PAPEL COUCHÊ FOSCO - 115 G - 4X4 CORES - ARTE ÚNICA. CARACTERÍSTICAS DO CARNÊ - 21CM X 10CM - REFILADO - BLOCADO - GRAMPEADO - COM FECHO DE ETIQUETA.										
5	23323 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TAXA DE LICENÇA DE FEIRANTE. CARNÊ COMPOSTO DE 10 FOLHAS, SENDO: 1 FOLHA DE DADOS DO CONTRIBUINTE - PAPEL OFFSET AP - 75 G - 1X0 CORES - DADOS VARIÁVEIS: 1 CAPA - PAPEL COUCHÊ FOSCO - 115 G - 4X4 CORES - ARTE ÚNICA. 1 ATUALIZAÇÃO CADASTRAL - DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS - PAPEL OFFSET AP - 75 G - 1X0 CORES - DADOS VARIÁVEIS. 1 DEMOSTRATIVO DE LANÇAMENTOS - PAPEL OFFSET AP - 75 G - 1X0 CORES - DADOS VARIÁVEIS. 05 FOLHAS DE PARCELAS - PAPEL OFFSET AP - 75 G - 1X0 CORES - DADOS VARIÁVEIS. 1 CONTRACAPA - PAPEL COUCHÊ FOSCO - 115 G - 4X4 CORES - ARTE ÚNICA. CARACTERÍSTICAS DO CARNÊ - 21CM X 10CM - REFILADO - BLOCADO - GRAMPEADO - COM FECHO DE ETIQUETA. 1 ATUALIZAÇÃO CADASTRAL - DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS. 1 DEMONSTRATIVO DE LANÇAMENTO E 5 PARCELAS.	Sim	350,0000	350,0000	0,0000	350,0000	0,0000	0,6000	0,0000		
6	23323 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TAXA DE LICENÇA DE AMBULANTE. CARNÊ COMPOSTO DE 10 FOLHAS, SENDO: 1 FOLHA DE DADOS DO CONTRIBUINTE - PAPEL OFFSET AP - 75 G - 1X0 CORES - DADOS VARIÁVEIS: 1 CAPA - PAPEL COUCHÊ FOSCO - 115 G - 4X4 CORES - ARTE ÚNICA. 1 ATUALIZAÇÃO CADASTRAL - DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS - PAPEL OFFSET AP - 75 G - 1X0 CORES - DADOS VARIÁVEIS. 1 DEMOSTRATIVO DE LANÇAMENTOS - PAPEL OFFSET AP - 75 G - 1X0 CORES - DADOS VARIÁVEIS. 05 FOLHAS DE PARCELAS - PAPEL OFFSET AP - 75 G - 1X0 CORES - DADOS VARIÁVEIS. 1 CONTRACAPA - PAPEL COUCHÊ FOSCO - 115 G - 4X4 CORES - ARTE ÚNICA. CARACTERÍSTICAS DO CARNÊ - 21CM X 10CM - REFILADO - BLOCADO - GRAMPEADO - COM FECHO DE ETIQUETA. 1 ATUALIZAÇÃO CADASTRAL - DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS. 1 DEMONSTRATIVO DE LANÇAMENTO E 5 PARCELAS.	Sim	200,0000	200,0000	0,0000	200,0000	0,0000	0,6000	0,0000		
Total		1 item compõe a ata		108.050,0000	108.050,0000	102.050,0000	6.000,0000	3.000,0000			



Calculadora do cidadão

Acesso público
29/10/2024 - 11:21

[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial	12/2023
Data final	09/2024
Valor nominal	R\$ 0,61 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03862530
Valor percentual correspondente	3,862530 %
Valor corrigido na data final	R\$ 0,63 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Proc. nº 6713/24

Fl. 110 Rubrica

SONIA MITIKO TOKUDA
Divisão de Compras
e Licitações



Calculadora do cidadão

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Acesso público
29/10/2024 - 11:16

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial	12/2023
Data final	09/2024
Valor nominal	R\$ 0,50 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03862530
Valor percentual correspondente	3,862530 %
Valor corrigido na data final	R\$ 0,52 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Proc. nº 6713/24
Fl. 11 Rubrica

SONIA MITIKO TONUDA
Divisão de Compras
e Licitações



Calculadora do cidadão

Acesso público
29/10/2024 - 11:22

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial	12/2023
Data final	09/2024
Valor nominal	R\$ 0,40 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03862530
Valor percentual correspondente	3,862530 %
Valor corrigido na data final	R\$ 0,42 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Proc. nº 0713/24
10 Rubrica

SONIA MITIKO TOKUDA
Divisão de Compras
e Licitações



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



Proc. nº 6713/24

Fl. 113 Rubrica

TERMO DE CONTRATO N.º 011/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0496/2024
VALIDADE: 01/02/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE CARNÊS DE IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO (IPTU) E TAXA DE LICENÇA/ISS (TLF/ISS).

O MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA (SP), com sede à Av. Lydia David Haddad, nº 150, Bairro Campo Largo, no município de Salto de Pirapora/SP – CEP: 18160-000, inscrita no CNPJ. sob o nº 46.634.093/0001-07, neste ato devidamente representada pelo Prefeito do Município. Sr. **MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade, RG. nº 48.679.012-5 SSP/SP e do CPF nº. 404.351.228-78, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ. nº 50.735.505/0001-72, com sede a Rua Aurora, nº446, Vila Tibério, na cidade de Ribeirão Preto/SP, neste ato representado por **DONISETE APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Gerente da Unidade de Dados Variáveis, portador da Cédula de Identidade, RG. nº 17.886.862 SSP/SP e do CPF. nº 081.429.698-07, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, oriundo do Processo Administrativo nº 0496/2024, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como pelas disposições contidas no Termo de Referência, têm entre si, justos, acertados e concordados os seguintes termos e condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE (art. 92, I e II)

1.1 - O objeto do presente Contrato é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE CARNÊS DE IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO (IPTU) E TAXA DE LICENÇA/ISS (TLF/ISS)”, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	Unit.	Total
1	CARNÊS DE IPTU contendo 15 folhas/impressões, sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica (frente), 01 lâmina de avisos importantes, 01 atualização cadastral, 01 parcela única, 08 parcelas mensais, 01 demonstrativo e 01 contra capa com arte gráfica (verso). As capas e contracapas serão confeccionadas em papel OFF-SET com policromia de 4x4 cores. Demais lâminas em papel branco 75g.	20.000	UNID	R\$ 0,90	R\$ 18.000,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2024 – “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE CARNÊS DE IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO (IPTU) E TAXA DE LICENÇA/ISS (TLF/ISS)”

1
SONIA M. TOKUO
Divisão de Compras e Licitações



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595

Proc. nº 0213/24
Fl. 14 Rubrica
Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA

2	CARNÊS DE ISS/TAXAS contendo 09 folhas/impressões, sendo: 01 lâmina de dados de entrega, 01 capa com arte gráfica (frente), 01 avisos importantes, 01 parcela única, 03 parcelas mensais, 01 demonstrativo e 01 contra capa com arte gráfica (verso). As capas e contracapas serão confeccionadas em papel OFF-SET com policromia de 4x4 cores. As demais lâminas em papel branco 75g.	2.000	UNID	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
				VI. Total	19.800,00

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.2. O aviso e autorização de Contratação Direta;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

2.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato e Decreto Municipal nº 7124/2023.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

3.1 - Dá-se a este Contrato o valor total de **R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**, que será pago conforme emissão da Nota Fiscal e aceite da Secretaria demandante.

3.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2 - O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias**, contados da data de liberação da Nota Fiscal pela Secretaria responsável.

3.2.1 – O pagamento será efetuado através de transferência bancária em favor da **CONTRATADA** pelo Banco do Brasil, Agência: 5113-6, Conta Corrente nº 110046-7, servindo o recibo de transferência como comprovante de pagamento.

3.2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

3.2.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

3.3 – Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000

Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595

Proc. nº

6713/24

Fl. 115 Rubrica

Prefeitura de

SALTO DE PIRAPORA

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0496/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA/SP

CONTRATADO: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 011/2024

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE CARNÊS DE IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO (IPTU) E TAXA DE LICENÇA/ISS (TLF/ISS)”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto de Pirapora, 01 de fevereiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Cargo: PREFEITO

CPF: 404.351.228-78

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

12

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 – “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE CARNÊS DE IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO (IPTU) E TAXA DE LICENÇA/ISS (TLF/ISS)”

SONIA MITIKO TORUDA
Divisão de Compras
e Licitações



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595

Proc. nº 0213/24
Fl. 116 Rubrica



Nome: **MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

Cargo: **PREFEITO**

CPF: **404.351.228-78**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

Cargo: **PREFEITO**

CPF: **404.351.228-78**

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **DONISETE APARECIDO DE OLIVEIRA**

Cargo: **GERENTE DA UNIDADE DE DADOS VARIÁVEIS**

CPF: **081.429.698-07**

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

Cargo: **PREFEITO**

CPF: **404.351.228-78**

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **CARINA JANUÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**

Cargo: **CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

CPF: **369.143.028-71**

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

13

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 – “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE CARNÊS DE IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO (IPTU) E TAXA DE LICENÇA/ISS (TLF/ISS)”

SINIA MITRO
Divisão de Compras
e Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE COMPRAS

Rua Gildo Sevalli, nº 390 – Centro– CEP: 08940-000
Tel. (0XX11) 4692.6271 ramal 212 – Email: compras@biritibamirim.sp.gov.br

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM E A EMPRESA ALAN JAMES DOS SANTOS, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO A LASER DE DADOS VARIÁVEIS, BEM COMO, MONTAGEM, TRIAGEM E ENCAMINHAMENTO A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, DOS BOLETOS DE COBRANÇA DE TRIBUTOS (IPTU, ISSQN E/OU TAXAS).

Dispensa de Licitação nº 04/2.024
Processo Administrativo nº 5378/2023
Interessada: Secretaria Municipal de Administração
Contrato nº 07/2.024

Pelo presente termo contratual, de um lado, a **Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o n.º 46.523.288/0001-80, situada na Rua Gildo Sevalli, n.º 390 (sede temporária), Centro, Biritiba Mirim/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Carlos Alberto Taino Junior**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 20.566.593-7 e do CPF/MF n.º 145.244.928-79 e de outro lado, a empresa: **ALAN JAMES DOS SANTOS**, inscrita no C.N.P.J. n.º 21.662.089/0001-21, entidade jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Javoleno Vaz, n.º 4-48, Vila Engler – Bauru/SP - fone: (14) 3018-1264, e-mail: vendas02@expertprint.com.br, neste ato representado pelo(a) **Sr(a) Alan James dos Santos**, brasileiro, solteiro, presidente/diretor financeiro, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 32885891 SSP/SP e do CPF n.º 220.340.508-27, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições estabelecidas deste termo contratual, firmado com observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 3.774, de 16 de maio de 2023 e demais legislação aplicável, bem como do Processo Administrativo nº 5378/2023, a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de impressão a laser de dados variáveis, bem como, montagem, triagem e encaminhamento a empresa brasileira de correios e telégrafos, dos boletos de cobrança de tributos (íptu, issqn e/ou taxas), orçamento/cotação às fls. 12 à 14, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato, como se transcritos fossem.

1.1.1 Vinculam, ainda, esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) o Termo de Referência;
- b) a proposta do contratado;
- c) eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.2. O objeto contratual a ser executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficiência e qualidade requerida.

1.3 Descrição do objeto:

SONIA MITIKO TOKUDA
Divisão de Compras
e Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE COMPRAS

Rua Gildo Sevalli, nº 390 – Centro– CEP: 08940-000
Tel. (0xx11) 4692.6271 ramal 212 – Email: compras@biritibamirim.sp.gov.br

Item	Descrição	Qtde	Un	Valor Unitário
01	CARNÊ DE IPTU - 2024			
	01 Lâmina comprovante de entrega, papel branco 75grs;			
	01 Capa papel couchê fosco 90grs 4x0;			
	01 Lâmina notificação de lançamento, papel branco 75gr;			
	01 Lâmina de informação ao contribuinte, papel branco 75gr;	8.500	Carnês	R\$ 1,03
	01 Lâmina parcela única, papel branco 75grs;			
	10 Parcelas mensais, papel branco 75grs;			
	01 Contra capa papel couchê fosco 90grs 4x0;			
02	Impressão laser p&b, formato do impresso 99x210mm (3 por folha A-4).			
	CARNÊ DE ISSQN E/OU TAXAS – 2024			
	01 Lâmina comprovante de entrega, papel branco 75grs;			
	01 Capa papel couchê fosco 90grs 4x0;			
	01 Lâmina notificação de lançamento, papel branco 75gr;			
	01 Lâmina parcela única papel branco 75grs;	1.500	Carnês	R\$ 1,03
	04 Parcelas mensais papel branco 75grs;			
	01 Contra capa papel couchê fosco 90grs 4x0;			
	Impressão laser p&b, formato do impresso 99x210mm (3 por folh A-4).			
VALOR TOTAL R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais)				

1.4 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 Os boletos de cobrança deverão ser impressos de acordo com as especificações constantes do quadro deste Termo de Referência.

2.2 Os boletos de cobrança impressos deverão estar disponibilizados para retirada pela Municipalidade em 01 (um) único lote no prazo estipulado no orçamento.

2.2.1. Os objetos deverão conter a chancela do serviço com o número do contrato e a data de postagem.

2.2.2. A separação deverá seguir o plano de triagem dos Correios com os amarrados (unitizador primário) e caixas (unitizador secundário) devidamente rotulados.

2.3. O prazo final para entrega dos serviços no Centro de Distribuição dos Correios é de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

2.4. A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE plano definido de envio das remessas a serem encaminhadas aos Correios.

2.5. Ao final a **CONTRATADA** deverá apresentar um relatório gerencial da emissão dos documentos efetivamente impressos para controle da **CONTRATANTE**, essencial para que ocorra o pagamento dos serviços.

2.6. Os custos de postagem serão suportados pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e autorizado expressamente, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

3.2. Os preços são fixos e irrecorríveis no prazo de um ano contado da data de assinatura desta avença.

3.3. Após o prazo de um ano os preços poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela **CONTRATANTE**, do índice IPCA.

3.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.6. O percentual do índice especificado na subcláusula 3.3 a ser aplicado no reajuste será o acumulado apurado no 12º (décimo segundo) mês da vigência do contrato.

3.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Indicar nome e telefone para comunicação e notificação para atendimento das demandas, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto aos serviços a serem executados.

4.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições, tais como impostos, taxas ou outros que decorram direta ou indiretamente da prestação do serviço.

4.3. Desenvolvimento dos modelos; Adequação dos arquivos enviados DBF ou TXT ao modelo aprovado;

4.4. Apresentar provas gráficas do produto para aprovação, tantas vezes quantas forem necessárias.

4.5. Apresentar provas gráficas do produto com CÓDIGO DE BARRA para verificação com teste junto à instituição bancária e posterior aprovação por escrito, tantas vezes quantas forem necessárias.

4.6. Emissão e montagem dos carnês (grampeados, lombados e serrilhados);

4.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados na prestação do serviço sem ônus para a **CONTRATANTE**.

4.8. Possibilitar o acompanhamento da realização dos serviços por representantes da **CONTRATANTE**, caso esta julgue necessário.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

SONIA MITIKO IUNG
Divisão de Compras
e Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE COMPRAS

Rua Gildo Sevalli, nº 390 – Centro– CEP: 08940-000
Tel. (0xx11) 4692.6271 ramal 212 – Email: compras@biritibamirim.sp.gov.br

- 5.1. Envio de arquivos em condições técnicas de impressão; **ENVIO DO ARQUIVO EM TXT, DBF OU PDF E LAYOUT;**
- 5.2. Fornecimento layout dos arquivos;
- 5.3. Fornecimento da arte final;
- 5.4. Aprovação dos modelos e Aprovação do código de barras junto ao Banco;
- 5.5. Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando as falhas detectadas e comunicando à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
- 5.6. Atestar a nota fiscal de serviço, comprovando a realização dos serviços solicitados.
- 5.7. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias após a atestação da nota fiscal de serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO E RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1 O valor total deste Contrato é de **R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais)**.
- 6.2 As despesas com a execução deste Contrato onerarão os recursos da dotação orçamentária nº 33903963.0220010412200032029-263, conforme Nota(s) de Empenho(s) nº(s) 405/2024 no valor de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), datada(s) de 29/01/2024, acostada(s) à(s) fl(s). 53 do **Processo Administrativo nº 5378/2023**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

- 7.1 A **CONTRATADA** exhibe neste ato, certidões expedidas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor, que demonstrem sua regularidade no cumprimento dos encargos estabelecidos em lei, obrigando-se a atualizá-las sempre que vencerem no prazo de execução do contrato, mantendo as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame que originou a presente avença.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

- 8.2 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021)

- 8.3 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE COMPRAS

Rua Gildo Sevalli, nº 390 - Centro- CEP: 08940-000
Tel. (0xx11) 4692.6271 ramal 212 - Email: compras@biritibamirim.sp.gov.br

Proc. nº

67

Fl. 119

Rubrica

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.4 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) **Multa**:
- 8.3 Pela inexecução total ou parcial da obrigação do objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste.
- 8.4 O atraso na entrega do objeto/serviço sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.
- 8.5 O descumprimento do prazo de 48 (quarenta e oito) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente contratação ou para substituição da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura emitida com falhas acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato, respeitado o limite de 30% previsto no §3º, do art. 156, da Lei 14.133, de 2021.
- 8.6 O fornecimento do objeto/serviço em desacordo com as especificações constantes da proposta, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado na presente proposta sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.
- 8.7 Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerente.
- 8.8 As multas são independentes e não eximem a **CONTRATADA** da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO, SUCESSÃO, NOMEAÇÃO E FORO

- 9.1 Não poderá a **CONTRATADA**, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, ceder e/ou transferir a terceiros os direitos e obrigações derivados deste Contrato.
- 9.2 O presente Contrato obriga as partes contratantes e seus sucessores a qualquer título.
- 9.3 A **Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos através da Diretoria de Tributos** fica responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto Municipal 3.774/2023 e sua fiscalização ao servidor (designado em conformidade com o art. 16 do mesmo decreto), responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos serviços/materiais.
- 9.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, como único competente para julgar as dúvidas e questões oriundas deste Contrato ou de sua execução, renunciando a qualquer outro que pudesse gozar de privilégio.

SONIA MIRIM
Divisão de Compras
e Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE COMPRAS

Rua Gildo Sevalli, nº 390 - Centro- CEP: 08940-000
Tel. (0xx11) 4692.6271 ramal 212 - Email: compras@biritibamirim.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente contrato rege-se pelas normas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vinculando-se ao Processo Administrativo nº 5378/2023 e seus anexos, bem como à proposta formulada pela **CONTRATADA**.

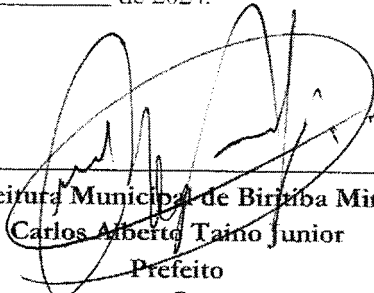
10.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este, para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

10.3 Caberá a **CONTRATADA** arcar com todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados contratados.

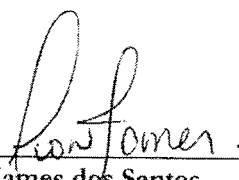
10.4 A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, compatíveis com as obrigações assumidas.

E por assim estarem justos e contratados, fizeram este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

Biritiba Mirim/SP, 06 de FEVEREIRO de 2024.



Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim
Carlos Alberto Taino Junior
Prefeito



Alan James dos Santos
Alan James dos Santos
Contratada

Testemunhas:

Ass: 
Nome: Ana Lapa A.P. Passos
CPF nº: 294.187.408-93

Ass: 
Nome: Carleto S. de S. L. Siqueira
CPF nº: 291.357.678-80



TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EMPRESA

1 – Objeto

- 1.1 - Constitui objeto do presente Termo a contratação de empresa para prestação de serviços de impressão a laser de dados variáveis, bem como, montagem, triagem e encaminhamento a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, dos boletos de cobrança de tributos (IPTU, ISSQN e/ou Taxas), em conformidade com as disposições contidas neste Termo.

2 – Fundamentação adequada do pedido/Justificativa

- 2.1. Iniciado o exercício de 2024, quando serão emitidos os boletos de cobrança de tributos cujo lançamento é de responsabilidade constitucional deste Município e, tendo em vista que a municipalidade não tem Gráfica própria ou contratada para impressão dos carnês no volume previsto e com as especificações necessárias, torna-se necessária a contratação empresa especializada nos termos do presente Termo de Referência.

3 – Forma de execução

- 3.1. Os boletos de cobrança deverão ser impressos de acordo com as especificações constantes do quadro deste Termo de referência.
- 3.2. Os boletos de cobrança impressos deverão estar disponibilizados para retirada pela Municipalidade em 01 (um) único lote no prazo estipulado no orçamento.
- 3.2.1. Os objetos deverão conter a chancela do serviço com o número do contrato e a data de postagem.
- 3.2.2. A separação deverá seguir o plano de triagem dos Correios com os amarrados (unitizador primário) e caixas (unitizador secundário) devidamente rotulados.
- 3.3. O prazo final para entrega dos serviços no Centro de Distribuição dos Correios é de 05 dias úteis após a assinatura do contrato.
- 3.4. A contratada deverá fornecer à contratante plano definido de envio das remessas a serem encaminhadas aos Correios.
- 3.5. Ao final a contratada deverá apresentar um relatório gerencial da emissão dos documentos efetivamente impressos para controle da contratante, essencial para que ocorra o pagamento dos serviços.
- 3.6. Os custos de postagem serão suportados pela contratante.

4. Obrigações da contratada

- 4.1 Indicar nome e telefone para comunicação e notificação para atendimento das demandas, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto aos serviços a serem executados.
- 4.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições, tais como impostos, taxas ou outros que decorram direta ou indiretamente da prestação do serviço.
- 4.3. Desenvolvimento dos modelos; Adequação dos arquivos enviados DBF ou TXT ao modelo aprovado;
- 4.4. Apresentar provas gráficas do produto para aprovação, tantas vezes quantas forem necessárias.
- 4.5. Apresentar provas gráficas do produto com CÓDIGO DE BARRA para verificação com teste junto à instituição bancária e posterior aprovação por escrito, tantas vezes quantas forem necessárias
- 4.6. Emissão e montagem dos carnês (grampeados, lombados e serrilhados)

SONIA MITIKO TOKUDA
Divisão de Compras
e Licitações



4.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados na prestação do serviço sem ônus para a contratante.

4.8. Possibilitar o acompanhamento da realização dos serviços por representantes da contratante, caso esta julgue necessário.

5. Obrigações da contratante

5.1. Envio de arquivos em condições técnicas de impressão; * **ENVIO DO ARQUIVO EM TXT, DBF OU PDF E LAYOUT**

5.2. Fornecimento layout dos arquivos;

5.3. Fornecimento da arte final;

5.4. Aprovação dos modelos e Aprovação do código de barras junto ao Banco.

5.5. Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando as falhas detectadas e comunicando à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

5.6. Atestar a nota fiscal de serviço, comprovando a realização dos serviços solicitados.

5.7. Efetuar o pagamento à contratada em até 30 (trinta) dias após a atestação da nota fiscal de serviço.

6. Descrição dos impressos

IPTU/2024:

01 Lâmina comprovante de entrega, papel branco 75grs;

01 Capa papel couche fosco 90grs 4x0;

01 Lâmina notificação de lançamento, papel branco 75gr;

01 Lâmina de informação ao contribuinte, papel branco 75gr;

01 Lâmina parcela única papel branco 75grs;

10 Parcelas mensais papel branco 75grs;

01 Contra capa papel couche fosco 90grs 4x0;

Impressão laser p&b, formato do impresso 99x210mm (3 por folha A-4).

Quantidade aproximada de carnês IPTU – 8.500

ISSQN e/ou Taxas/2024:

01 Lâmina comprovante de entrega, papel branco 75grs;

01 Capa papel couche fosco 90grs 4x0;

01 Lâmina notificação de lançamento, papel branco 75gr;

01 Lâmina parcela única papel branco 75grs;

04 Parcelas mensais papel branco 75grs;

01 Contra capa papel couche fosco 90grs 4x0;

Impressão laser p&b, formato do impresso 99x210mm (3 por folha A-4).

Quantidade aproximada de carnês ISSQN e/ou Taxas – 1.500

7- Da fiscalização e gestão e dotação orçamentária

7.1 A fiscalização e gestão do contrato será feita pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos através da **Diretoria de Tributos**.

7.2 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** a contratação será atendida pela seguinte dotação:

02.20.01-04.122.0003-2029-3.3.90.39.63

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos, 28 de dezembro de 2023.

3

Contrato nº 39/2024

Última atualização 22/05/2024

Local: Dois Córregos/SP Órgão: MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS Unidade executora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS - SP

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 23/2024 Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 22/05/2024 Data de assinatura: 22/02/2024 Vigência: de 22/02/2024 a 22/02/2025

Id contrato PNCP: 45671120000159-2-000030/2024 Fonte: Betha Sistemas Id contratação PNCP: 45671120000159-1-000118/2024

Objeto:

Contratação de empresa especializada para confecção de carnês de IPTU e ISS

VALOR CONTRATADO

RS 8.790,50

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 45.876.059/0001-86 Consultar sanções e penalidades do fornecedor Nome/Razão social: TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO 39-2024 - CARNES IPTU E ISS - TOPDATA	22/05/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos e atos ligados em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldoservicos.economia.gov.br>

0800 378 9064

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Ministério da Economia
Secretaria de Planejamento
Departamento de Contratações

Tudo destinado a colheita de informações relacionadas a licitação de uso

SONIA MITIKO TOKUDA
Divisão de Compras
e Licitações

Proc. nº 6713/24

Fl. 122 Rubrica

Ato que auto

Última atualização 22/05/2024

Local: Dois Córregos/SP Órgão:

Modalidade da contratação: Di

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 2

Portal Nacional de Contr

Contratação de empresa especi

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMP

R\$ 8.760,00

Itens Arquivos

Número	Descrição
1	CARNÊ DE IPTU - Contendo as seguintes características: 01 Lâmina de recebimento, papel branco 75grs; 01 Capa papel couche 115grs, 4x1; 01 Lâmina notificação de lançamento, papel branco 75grs; 01 Lâmina parcela única, papel branco 75grs; 01/06 Parcelas, papel branco 75grs; 01 Contra papel couche 115grs, 4x0; Impressão laser p&b e formato do impresso 99x210mm (3 por folha A-4); Impressão laser p&b, formato do impresso 99x210mm (3 por folha A-4). Inclui desenvolvimento dos modelos, adequação dos arquivos enviados DBF ou TXT ao modelo aprovado, emissão e montagem dos documentos (carnês), contendo código de barras padrão FEBRABAN.
2	CARNÊ DE IPTU - Contendo as seguintes características: 01 Lâmina de recebimento, papel branco 75grs; 01 Capa papel couche 115grs, 4x1; 01 Lâmina notificação de lançamento, papel branco 75grs; 01 Lâmina parcela única, papel branco 75grs; 01/06 Parcelas, papel branco 75grs; 01 Contra papel couche 115grs, 4x0; Impressão laser p&b e formato do impresso 99x210mm (3 por folha A-4); Impressão laser p&b, formato do impresso 99x210mm (3 por folha A-4). Inclui desenvolvimento dos modelos, adequação dos arquivos enviados DBF ou TXT ao modelo aprovado, emissão e montagem dos documentos (carnês), contendo código de barras padrão FEBRABAN.

Item nº 1

Descrição: CARNÊ DE IPTU - Contendo as seguintes características: 01 Lâmina de recebimento, papel branco 75grs; 01 Capa papel couche 115grs, 4x1; 01 Lâmina notificação de lançamento, papel branco 75grs; 01 Lâmina parcela única, papel branco 75grs; 01/06 Parcelas, papel branco 75grs; 01 Contra papel couche 115grs, 4x0; Impressão laser p&b e formato do impresso 99x210mm (3 por folha A-4); Impressão laser p&b, formato do impresso 99x210mm (3 por folha A-4). Inclui desenvolvimento dos modelos, adequação dos arquivos enviados DBF ou TXT ao modelo aprovado, emissão e montagem dos documentos (carnês), contendo código de barras padrão FEBRABAN

se aplica

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não**Margem de Preferência Adicional:** Não**Quantidade:** 11.500 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 0,71**Valor total estimado:** R\$ 8.185,00**RESULTADO(S)****Ordem de classificação 1º** **Data do resultado da homologação:** 22/02/2024**Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 45.876.059/0001-86[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome ou razão social do fornecedor:** TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 11.500 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,71**Valor total homologado:** R\$ 8.185,00**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

Retornar

Exibir 1-2 de 2 Itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É órgão do Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção, planejado e executado, homologado pelos indicados e compete o Atualizado Comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

SONIA MITIKO TOKUDA
Divisão de Compras
e Licitações

<https://portaldeservicos.economia.gov.br><https://pncp.gov.br/app/editais/45671120000159/2024/118>

Item n° 1

Descrição: CARNÊ DE IPTU - Contendo as seguintes características: 01 Lâmina de recebimento, papel branco 75grs; 01 Capa papel couche 115grs, 4x1; 01 Lâmina notificação de lançamento, papel branco 75grs; 01 Lâmina parcela única, papel branco 75grs; 01/06 Parcelas, papel branco 75grs, 01 Contra papel couche 115grs, 4x0; Impressão laser p&b e formato do impresso 99x210mm (3 por folha A-4); Impressão laser p&b, formato do impresso 99x210mm (3 por folha A-4). Inclui desenvolvimento dos modelos, adequação dos arquivos enviados DBF ou TXT ao modelo aprovado, emissão e montagem dos documentos (carnês), contendo código de barras padrão FEBRABAN;

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 11.500 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 0,71

Valor total estimado: R\$ 8.165,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 22/02/2024

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 45.876.059/0001-86

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 11.500 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,71

Valor total homologado: R\$ 8.165,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Ato que auto

Última atualização: 22/02/2024

Local: Dois Córregos/SP Org

Modalidade da contratação: Di

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 2

Id contratação PNCP: 45671120

Objeto:

Contratação de empresa especi

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMP

R\$ 6.790,50

Item n° 2

Descrição: CARNÊ DE ISS - Contendo as seguintes características: 01 Lâmina de recebimento, papel branco 75grs; 01 Capa papel couche 115grs, 4x1; 01 Lâmina notificação de lançamento, papel branco 75grs; 01 Lâmina parcela única, papel branco 75grs; 01/06 Parcelas, papel branco 75grs; 01 Contra papel couche 115grs, 4x0; Impressão laser p&b e formato do impresso 99x210mm (3 por folha A-4); Impressão laser p&b, formato do impresso 99x210mm (3 por folha A-4). Inclui desenvolvimento dos modelos, adequação dos arquivos enviados DBF ou TXT ao modelo aprovado, emissão e montagem dos documentos (carnês), contendo código de barras padrão FEBRABAN.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 450 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 1,39

Valor total estimado: R\$ 625,50

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 22/02/2024

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 45.876.059/0001-86

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 450 **Valor unitário homologado:** R\$ 1,39

Valor total homologado: R\$ 625,50

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Itens	Arquivos
Número	Descrição
1	CARNÊ DE ISS - Contendo as seguintes características: 01 Lâmina de recebimento, papel branco 75grs; 01 Capa papel couche 115grs, 4x1; 01 Lâmina notificação de lançamento, papel branco 75grs; 01 Lâmina parcela única, papel branco 75grs; 01/06 Parcelas, papel branco 75grs; 01 Contra papel couche 115grs, 4x0; Impressão laser p&b e formato do impresso 99x210mm (3 por folha A-4); Impressão laser p&b, formato do impresso 99x210mm (3 por folha A-4). Inclui desenvolvimento dos modelos, adequação dos arquivos enviados DBF ou TXT ao modelo aprovado, emissão e montagem dos documentos (carnês), contendo código de barras padrão FEBRABAN.

2	CARNÊ DE ISS - Contendo as seguintes características: 01 Lâmina de recebimento, papel branco 75grs; 01 Capa papel couche 115grs, 4x1; 01 Lâmina notificação de lançamento, papel branco 75grs; 01 Lâmina parcela única, papel branco 75grs; 01/06 Parcelas, papel branco 75grs; 01 Contra papel couche 115grs, 4x0; Impressão laser p&b e formato do impresso 99x210mm (3 por folha A-4); Impressão laser p&b, formato do impresso 99x210mm (3 por folha A-4). Inclui desenvolvimento dos modelos, adequação dos arquivos enviados DBF ou TXT ao modelo aprovado, emissão e montagem dos documentos (carnês), contendo código de barras padrão FEBRABAN.
---	--

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação controlada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitação e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

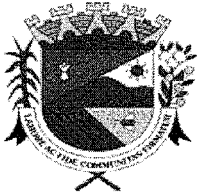
É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado de representantes das instituições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma infraestrutura de dados homologada pelos indicados a compor o atualizado comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

SONIA MITIKO TOKUD
Divisão de Compra
e Licitações

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13834-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Proc. nº 6713/2024

Publica

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	027.036.301	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENVIO DE CARNÊS DE TRIBUTOS DIGITAIS - PDF Serviço de envio de carnês de tributos em formato PDF para os contribuintes que optarem pelo recebimento digital, iguais aos impressos, porém em formato digital.	UNI	2.000
2	027.033.067	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM IMPRESSÃO DE CARNÊ DE ISSTx Especificações: Carnês de ISSTx 09 folhas/faces, sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 04 parcelas mensais e 01 contracapa. As capas e contracapas serão impressas em papel colorido 75g (azul, amarelo, rosa, verde) e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), possibilitando melhor fixação das lâminas.	UNI	2.000
3	027.033.068	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM IMPRESSÃO DE CARNÊS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA CARNÊS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, contendo 18 folhas/20 faces, sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica (frente e verso), 01 mensagem, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 12 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica (frente e verso). As capas e contracapas serão impressas em papel OFF-SET 90g com policromia de 4X4 cores e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), possibilitando melhor fixação das lâminas.	UNI	500
4	027.007.111	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU SERVIÇO ESPECIALIZADO EM IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU CONTENDO: 15 FOLHAS/ 17 FACES, SENDO: 01RECIBO DE ENTREGA, 01 CAPA COM ARTE GRAFICA (FRENTE E VERSO), 01 DEMONSTRATIVO, 01 PARCELA UNICA, 09 PARCELAS MENSAS E 01 CONTRACAPACOM ARTE GRAFICA (FRENTE E VERSO). AS CAPAS E CONTRACAPAS SERÃO IMPRESSAS EM PAPEL OFF-SET 90g COM POLICROMIA DE 4X4 CORES, E AS DEMAIS LAMINAS EM PAPEL BRANCO 75g. O ACABAMENTO DOS CARNES SE DARA NO PROCESSO HOT-MELT (COLA QUENTE), POSSIBILITANDO MELHOR FIXAÇÃO DAS LAMINAS.	UN	10.000

CARNÊS DE IPTU 2025

Emissão de aproximadamente 10.000 (dez mil) CARNÊS DE IPTU 2025, contendo 15 folhas/17 faces, sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica (frente e verso), 01 mensagem, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 09 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica (frente e verso). As capas e contracapas serão impressas em papel OFF-SET 90g com policromia de 4X4 cores e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), possibilitando melhor fixação das lâminas.

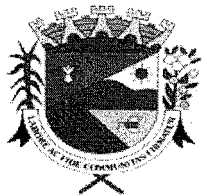
CARNÊS DE ISSFIXO E TAXAS 2025

Emissão de aproximadamente 2.000 (dois mil) CARNÊS DE ISSTx 2025, contendo 09 folhas/faces, sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 04 parcelas mensais e 01 contracapa. As capas e contracapas serão impressas em papel colorido 75g (azul, amarelo, rosa, verde) e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), possibilitando melhor fixação das lâminas.

CARNÊS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Emissão de aproximadamente 500 (quinhentos) CARNÊS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, contendo 18 folhas/20 faces, sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica (frente e verso), 01 mensagem, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 12 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica (frente e verso).

SONIA M. TOKUDA
Divisão de Compras
e Licitações



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

mensais e 01 contracapa com arte gráfica (frente e verso). As capas e contracapas serão impressas em papel OFF-SET 90g com policromia de 4X4 cores e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), possibilitando melhor fixação das lâminas.

TRIBUTOS DIGITAIS

Envio de aproximadamente 2.000 (dois mil) carnês de tributos, os quais serão iguais aos impressos, descritos nos itens “a” e “b” em quantidade de folhas, faces, capas, contracapas e artes gráficas, porém em formato PDF.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

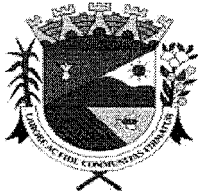
A contratação de serviços para a impressão e fornecimento dos carnês de IPTU 2025, carnês de Contribuição de Melhoria, carnês de ISSTx 2025 e carnês digitais é essencial para o cumprimento das obrigações legais da Prefeitura Municipal, relacionadas ao lançamento e cobrança dos tributos municipais. Estes documentos são fundamentais para que os contribuintes tenham acesso às informações necessárias sobre os tributos, como prazos de pagamento e valores devidos, assegurando a arrecadação de receitas que são vitais para a manutenção dos serviços públicos.

A confecção dos carnês seguirá especificações técnicas que garantem a clareza das informações e a durabilidade dos materiais, com o uso de papel de qualidade e acabamento Hot-Melt. Serão emitidos aproximadamente 10.000 carnês de IPTU, 500 carnês de Contribuição de Melhoria, 2.000 carnês de ISSTx 2025, que contarão com 9 folhas/faces, e 2.000 carnês em formato digital (PDF). Os carnês de ISSTx 2025 terão capas e contracapas em papel colorido 75g (azul, amarelo, rosa, verde) e as demais lâminas em papel branco 75g, garantindo a mesma qualidade e durabilidade.

Esta contratação está em conformidade com as normas legais aplicáveis e será realizada de maneira a assegurar a eficiência, economicidade e transparência na utilização dos recursos públicos. A entrega dos carnês, tanto impressos quanto digitais, é indispensável para garantir que a cobrança dos tributos ocorra de forma adequada, contribuindo para a arrecadação e a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo município.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a emissão dos carnês de tributos municipais de 2025 engloba a

**CONTRATO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE E SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.**

Pelo presente instrumento, fica firmado o **TERMO DE CONTRATO Nº 080/2024**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, neste ato, representada pelo Secretário Municipal abaixo assinado, conforme Decreto Municipal nº 3.828/2022, o qual dispõe sobre a delegação de competência nos processos licitatórios, com endereço profissional na Praça Chafia Chaib Baracat, nº. 351, cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.831-024, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **50.735.505/0001-72**, com sede na Rua Aurora, nº 446, Bairro Vila Tibério, na cidade de Ribeirão Preto/SP, Cep: 14.050-100, neste ato representada por seu Gerente Da Unidade De Dados Variáveis, Sr. Ivan Aparecido Júlio, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.106.896-9/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 344.849.288-41, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente ajuste para Contrato, nos termos das Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, bem como do edital de Dispensa Eletrônica nº 041/2024, nos autos do Processo Administrativo nº 3610/2024, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos IPTU 2025, ISSTx 2025 CMEL e Tributos digitais, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, **a iniciar-se em 17 de setembro de 2024, encerrando-se em 16 de setembro de 2025**, podendo ser prorrogado desde que nos termos previstos na Lei nº. 14.133/2021.

2.1.1. No caso de renovação contratual, os valores serão reajustados mediante aplicação de índice IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, tendo como referência o mês de apresentação da proposta.

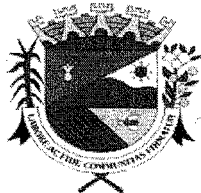
2.2. Deverão ser observadas as especificações e condições de prestação de serviços constantes do Termo de Referência e seus anexos, parte integrante deste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Contratar com a Administração desta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital da Dispensa Eletrônica nº 041/2024 e o preço registrado neste Contrato, os produtos objeto deste ajuste.

3.2. Manter-se durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

SONIA MIYUKO TOKUDA
Divisão de Compras
e Licitações



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

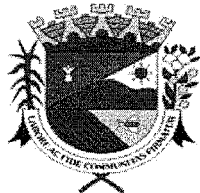
- 4.1.** Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que a regem;
- 4.2.** Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- 4.3.** Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução dos serviços/fornecimento do objeto contratado, inclusive comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança;
- 4.4.** Exercer a fiscalização dos serviços, indicando, formalmente, o gestor e/ou o fiscal, nos termos do Decreto Municipal nº 3.919/2023, para acompanhamento da execução contratual, inclusive no que tange a mão de obra que o integra, acompanhando a sua presença, fornecimento dos materiais, manutenção e etc, realizando a supervisão das atividades desenvolvidas pela contratada e efetivando avaliação periódica;
- 4.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;
- 4.6.** Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato;
- 4.7.** Aplicar as penalidades previstas neste contrato, em caso de descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer cláusulas estabelecidas;
- 4.8.** Exigir da Contratada, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;
- 4.9.** A fiscalização dos serviços pelo Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

- 5.1.** Aplicam-se a este Contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, e as previstas na Cláusula 11 do edital de Dispensa Eletrônica nº 041/2024, que a CONTRATADA declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

- 6.1.** A (s) empresa (s) licitante (s) participantes deverá (ão) efetuar a entrega do produto licitado no prazo de até 12 (doze) dias sequenciais, conforme Termo de Referência - ANEXO I deste Edital, após envio por e-mail do pedido de empenho, na forma, quantidades e prazos, definidos pela Secretaria solicitante.
- 6.2.** O Departamento Financeiro da PREFEITURA efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica/DANFE.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Proc. nº 6213/2024

Rubrica

131

6.3. Correrão por conta da CONTRATADO todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

6.4. Ocorrendo qualquer problema, a CONTRATADO deverá comunicar imediatamente por escrito a Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL REGISTRADO

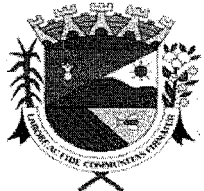
7.1. O valor total deste Contrato é de **R\$ 12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

ITEM	OBJETO/DEMAIS INFORMAÇÕES - VIDE TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I - DESTE EDITAL.	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENVIO DE CARNÊS DE TRIBUTOS DIGITAIS - PDF	UNI	2.000	R\$ 0,46	R\$ 920,00
2	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM IMPRESSÃO DE CARNÊ DE ISSTX	UNI	2.000	R\$ 0,74	R\$ 1.480,00
3	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM IMPRESSÃO DE CARNÊS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	UNI	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
4	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU	UNI	10.000	R\$ 0,93	R\$ 9.300,00

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, a Dispensa Eletrônica nº 041/2024 com seus Anexos e a proposta da CONTRATADO.

SONIA M. T. R. SILVA
Divisão de Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente Contrato, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscreve, digitado e firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio de Posse/SP, em 17 de setembro de 2024.

CONTRATANTE

**VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

CONTRATADA

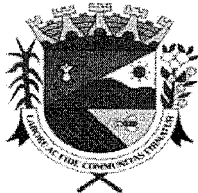
**SMARAPD INFORMÁTICA LTDA
IVAN APARECIDO JÚLIO**

FISCAL DO CONTRATO

TIAGO JOSÉ LINO

GESTOR DO CONTRATO

WELLINGTON MENDONÇA CARDOSO JÚNIOR



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – C.A. 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

013/24
136
Rubrica

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 041/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3610/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSES/SP

CONTRATADA: **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **50.735.505/0001-72**, com sede na Rua Aurora, nº 446, Bairro Vila Tibério, na cidade de Ribeirão Preto/SP, Cep: 14.050-100, neste ato representada por seu Gerente da Unidade de Dados Variáveis, Sr. Ivan Aparecido Júlio, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.106.896-9/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 344.849.288-41.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 080/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos IPTU 2025, ISSTx 2025 CMEL e Tributos digitais, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

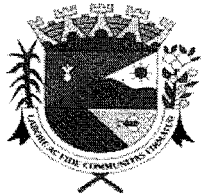
- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo Antônio de Posse/SP, em 17 de setembro de 2024.

SONIA MITIKO TOKUDA
Divisão de Compras
e Licitações



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOÃO LEANDRO LOLLI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

CPF N°: 024.477.618-05

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA

Cargo: SECRETÁRIA DA FAZENDA

CPF: 268.920.928-45.

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratada:

Empresa: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA

Nome: IVAN APARECIDO JÚLIO

Cargo: GERENTE DA UNIDADE DE DADOS VARIÁVEIS

CPF: 344.849.288-41

E-mail Institucional: LASERCOMERCIAL@SMARAPD.COM.BR

E-mail Pessoal: IVAN.JULIO@SMARAPD.COM.BR

Assinatura: _____